



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
ASSESSORIA DE MONITORIA**



**EDITAL CES Nº 02/2025  
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2025.1 – CES/UFPG**

O Centro de Educação e Saúde torna pública a seleção de Monitores do Programa Institucional de Monitoria, versão 2024.2, em observância ao Edital **PRE Nº 22 RETIFICADO II/2025** da Coordenação de Programas e Estágios (CPE), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFPG.

**1 DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1 O Programa de Monitoria da UFPG é exercido de forma espontânea por discentes regularmente matriculados(as), em 2025.1, nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado orientados(as) por docentes desta Instituição.

1.2 O Programa de Monitoria não se aplica a componentes curriculares como Estágios ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.3 O Programa de Monitoria poderá ofertar bolsas para os(as) monitores(as) de acordo com o Capítulo VI da Resolução Nº 07/2024 e que atuem em disciplina de caráter obrigatório.

1.3.1 Após o atendimento das demandas das disciplinas obrigatórias e, em havendo disponibilidade de bolsas, essas poderão ser utilizadas nas disciplinas optativas.

1.4 Os(as) monitores bolsistas(as) e os(as) voluntários(as) atendem aos mesmos objetivos e à idêntica sistemática de seleção e avaliação.

1.5 O Programa de Monitoria desenvolver-se-á por meio de ações em apoio às disciplinas regularmente cadastradas e ofertadas em 2025.1.

1.6 Os objetivos do Programa de Monitoria estão descritos no Capítulo II da Resolução Nº 07/2024;

1.7 O Programa de Monitoria 2025.1 é um Programa Institucional da UFPG, executado pelas Unidades Acadêmicas. Este Programa que está sob o gerenciamento e supervisão da Coordenação de Programas e Estágios (CPE/PRE/UFPG) tem a Comissão de Monitoria como órgão consultivo.

1.8 As atividades de monitoria serão exercidas de forma presencial (de acordo com a característica da disciplina), em horários e dias da semana previamente divulgada pelo professor da disciplina.

1.9 Os(as) monitores(as) serão recrutados(as) por meio de uma seleção específica para o período

2025.1.

1.10 Para o período de 2025.1 serão ofertadas **109 bolsas** para o CES/UFCG, distribuídas da seguinte forma:

UNIDADES	NÚMERO DE BOLSAS
UABQ	29
UAENF	19
UAFM	27
UAS	34
TOTAL	109

1.11 Nas tabelas abaixo constam as quantidades de vagas solicitadas pelos docentes responsáveis nas suas respectivas disciplinas para o processo seletivo de Monitoria 2025.1, CES/UFCG.

UNIDADE ACADÊMICA DE BIOLOGIA E QUÍMICA – UABQ			
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Vagas Monitoria solicitadas	Docente
5104042	ANATOMIA HUMANA BÁSICA	6	VANESSA DE CARVALHO NILO BITU
5104001	BIOLOGIA CELULAR	3	ANA MARIA DA SILVA
5104001	BIOLOGIA CELULAR	2	DIOGO VILAR DA FONSECA
5104038	BIOQUÍMICA GERAL	2	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
5104004	BOTÂNICA CRIPTOGÂMICA	4	CARLOS ALBERTO GARCIA SANTOS
5104100	ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS	1	FRANCISCO JOSÉ VICTOR DE CASTRO
5104131	ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS TERRESTRES	1	KIRIAKI NURIT SILVA
5104084	ECOLOGIA GERAL	1	FRANCISCO JOSE VICTOR DE CASTRO
5104035	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	1	CAMILA DANIELLE ARAGÃO ALMEIDA
5104035	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA	1	BRUNA BRAGA DANTAS
5104118	ESPECTROSCOPIA DE COMPOSTOS ORGANICOS	2	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS
5104124	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL	1	GUSTAVO FABIAN VELARDEZ
5104074	FÍSICO-QUÍMICA I	2	JOANA MARIA FARIAS BARROS
5104194	FUNDAMENTOS DA AQUICULTURA	1	MARISA DE OLIVEIRA APOLINARIO
5104092	FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR	2	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING
5104005	FUNDAMENTOS DE QUÍMICA	2	JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES

5104160	GENETICA	2	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS
5104132	GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO	2	MARCUS JOSÉ C. LOPES
5104101	GENETICA GERAL	5	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS
5104101	GENETICA GERAL	2	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING
5104089	HISTÓRIA DA QUÍMICA	1	JOSÉ CARLOS DE FREITAS PAULA
5104010	METODOLOGIA CIENTÍFICA	1	JOSÉ CARLOS DE FREITAS PAULA
5104102	MICROBIOLOGIA	2	IGOR LUIZ VIEIRA DE LIMA SANTOS
5104102	MICROBIOLOGIA	2	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING
5104146	PALEONTOLOGIA	2	MARCUS JOSÉ C. LOPES
5104249	PRÁTICA DO ENSINO DE QUÍMICA II	2	JOSÉ CARLOS DE FREITAS PAULA
5104009	PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA EM LABORATÓRIOS	2	MAGNOLIA DE ARAUJO CAMPOS PFENNING
5104016	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	6	LIDIANE SILVA DE ARAÚJO
5104143	PSICOLOGIA E SAUDE	3	LIDIANE SILVA DE ARAÚJO
5104250	QUÍMICA AMBIENTAL	6	DAFNE LUANA RAMOS RIBEIRO
5104243	QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL II	3	DENISE DOMINGOS DA SILVA
5104073	QUÍMICA ANALÍTICA I	2	JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES
5104098	QUÍMICA ANALÍTICA II	3	DENISE DOMINGOS DA SILVA
5104098	QUÍMICA ANALÍTICA II	2	JOSÉ ANTÔNIO BARROS LEAL REIS ALVES
5104155	QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL	2	DENISE DOMINGOS DA SILVA
5104068	QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA	4	PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA
5104238	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL I	4	PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA
5104007	QUÍMICA GERAL I	4	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS
5104059	QUÍMICA INORGÂNICA DESCRITIVA	1	PAULO SERGIO GOMES DA SILVA
5104097	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL	4	MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO
5104097	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL	3	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
5104240	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	4	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS
5104056	QUÍMICA ORGÂNICA I	3	MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO
5104056	QUÍMICA ORGÂNICA I	3	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR

5104071	QUÍMICA ORGÂNICA II	4	JULIANO CARLO RUFINO DE FREITAS
5104219	QUÍMICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL	3	DAFNE LUANA RAMOS RIBEIRO
5104271	SÍNTESE ORGÂNICA	2	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
5104043	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS	2	KIRIAKI NURIT SILVA
5104043	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS	4	CARLOS ALBERTO GARCIA SANTOS
5104044	ZOOLOGIA DOS CORDADOS I	1	MARISA DE OLIVEIRA APOLINARIO
5104003	ZOOLOGIA DOS INVERTEBRADOS	3	MICHELLE GOMES SANTOS

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM - UAENF			
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Vagas Monitoria Solicitadas	Docente
5103200	AVALIAÇÃO E TRAT DE FERIDAS E CURATIVOS	2	EMANUELLA DE CASTRO MARCOLINO
5103220	BAS PRAT DE ENFER EM CUID CRIT EM TER INTE	2	ADRIANA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE
5103215	BAS T DE ENF NA SAUDE DA CRIAN E ADOL I	3	NATHANIELLY CRISTINA CARVALHO DE B. SANT
5103219	BAS TEOR DE ENF EM CUID CRIT EM TER INTE	1	DANIELLE SAMARA TAVARES DE OLIVEIRA FIGU
5103219	BAS TEOR DE ENF EM CUID CRIT EM TER INTE	3	ADRIANA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE
5103188	BASES PRAT DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	2	BERNADETE LOURDES ANDRE GOUVEIA
5103186	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTEC I	3	WYNNE PEREIRA NOGUEIRA
5103199	BASES PRAT DE ENF NA SAUDE DA MULHER	1	HELOYSE ALVES MEDEIROS
5103195	BASES PRAT DE ENF NA SAUDE DO ADULTO I	2	FABIANA MARIA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA
5103212	BASES PRÁTICAS DE ENFERM EM CIRURGIA I	2	ALANA TAMAR OLIVEIRA DE SOUSA
5103236	BASES PRÁTICAS DE ENFERM EM CIRURGIA II	2	MAGALY SUÊNIA DE ALMEIDA PINTO ABRANTES
5103206	BASES PRÁTICAS DE ENFERM EM OBSTETRÍCIA	1	GIGLIOLA MARCOS BERNARDO DE LIMA
5103207	BASES TEOR DA GESTAO EM ENFERMAGEM II	2	WALESKA DE BRITO NUNES
5103189	BASES TEOR DE ENF EM SAUDE COLETIVA II	1	MATHEUS FIGUEIREDO NOGUEIRA
5103196	BASES TEOR DE ENF EM SAUDE COLETIVA III	1	LARISSA SOARES MARIZ VILAR DE MIRANDA
5103187	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	3	BERNADETE LOURDES ANDRE GOUVEIA
5103187	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTE II	3	MARIA CRISTINA LINS COSTA OLIVEIRA

5103185	BASES TEOR DE ENF EM SEMIOL E SEMIOTEC I	2	WYNNE PEREIRA NOGUEIRA
5103198	BASES TEOR DE ENF NA SAUDE DA MULHER	1	HELOYSE ALVES MEDEIROS
5103194	BASES TEOR DE ENF NA SAUDE DO ADULTO I	1	FABIANA MARIA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA
5103203	BASES TEOR DE ENF NA SAUDE DO ADULTO II	2	ÉDIJA ANÁLIA RODRIGUES DE LIMA
5103211	BASES TEORICAS DE ENFERM EM CIRURGIA I	2	ALANA TAMAR OLIVEIRA DE SOUSA
5103218	BASES TEORICAS DE ENFERM EM CIRÚRGICA II	1	MAGALY SUÊNIA DE ALMEIDA PINTO ABRANTES
5103205	BASES TEORICAS DE ENFERM EM OBSTETRICIA	1	GIGLIOLA MARCOS BERNARDO DE LIMA
5103213	BASES TEÓRICAS DE ENFERM EM PSIQUIATRIA	2	MARJORIE DANTAS MEDEIROS MELO
5103102	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	1	WALESKA DE BRITO NUNES
5103153	EMBRIOLOGIA HUMANA	1	BRUNA BRAGA DANTAS
5103209	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA	1	MARIA CRISTINA LINS COSTA OLIVEIRA
5103201	ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA	1	ANAJÁS DA SILVA CARDOSO CANTALICE
5103192	ENFERMAGEM NA INTERP DE EXAMES LABORATORIAIS	1	WYNNE PEREIRA NOGUEIRA
5103202	ENFERMAGEM NA SAUDE DO IDOSO	1	MATHEUS FIGUEIREDO NOGUEIRA
5103183	EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE	2	EMANUELLA DE CASTRO MARCOLINO
5103039	ÉTICA, LEGISLAÇÃO E BIOÉTICA EM ENFERMAGEM	1	LARISSA SOARES MARIZ VILAR DE MIRANDA
5103041	FARMACOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	2	BERNADETE LOURDES ANDRE GOUVEIA
5103022	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	2	DANIELLE SAMARA TAVARES DE OLIVEIRA FIGU
5103075	HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE	1	HELOYSE ALVES MEDEIROS
5103043	METODOLOGIA DA ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	1	FABIANA MARIA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIR
5103217	PRIMEIROS SOCORROS	3	ADRIANA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE
5103184	SAÚDE COLETIVA I	1	GIGLIOLA MARCOS BERNARDO DE LIMA
5103210	SAÚDE MENTAL	1	MARIA CRISTINA LINS COSTA OLIVEIRA

**UNIDADE ACADÊMICA DE FÍSICA E MATEMÁTICA - UAFM**

<b>Código da Disciplina</b>	<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Vagas Monitoria solicitadas</b>	<b>Docente</b>
5101224	ÁLGEBRA LINEAR	4	MARIA GISÉLIA VASCONCELOS

5101108	ALGEBRA LINEAR PARA FÍSICA	2	JUSSIÊ UBALDO DA SILVA
5101113	ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	2	VLADIMIR SOARES CATÃO
5101225	ANÁLISE NA RETA I	2	MÁRCIA CRISTINA SILVA BRITO
5101225	ANÁLISE NA RETA I	1	ANSELMO RIBEIRO LOPES
5101052	AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	1	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA
5101239	AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	2	VIVIANE GUIDOTTI MACHADO
5101052	AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	1	VIVIANE GUIDOTTI MACHADO
5101046	BIOESTATÍSTICA	2	JORGE ALVES DE SOUSA
5101024	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	2	CELIA MARIA RUFINO FRANCO
5101048	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	1	ANSELMO RIBEIRO LOPES
5101048	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	2	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA
5101075	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III	2	MÁRCIA CRISTINA SILVA BRITO
5101069	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV	2	MÁRCIA CRISTINA SILVA BRITO
5101236	DIDÁTICA	1	VIVIANE GUIDOTTI MACHADO
5101237	EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	1	KIARA TATIANNY SANTOS DA COSTA
5101237	EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	1	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA
5101109	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	2	EDNA CORDEIRO DE SOUZA
5101127	ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	1	ALUÍZIO FREIRE DA SILVA JÚNIOR
5101234	FÍSICA DO MEIO AMBIENTE	2	JAIR STEFANINI PEREIRA DE ATAÍDE
5101045	FÍSICA E BIOFÍSICA	2	CAMILA DANIELLE ARAGÃO ALMEIDA
5101023	FÍSICA EXPERIMENTAL I	2	HERON NEVES DE FREITAS
5101061	FÍSICA EXPERIMENTAL II	1	PEDRO CHAVES DE SOUZA SEGUNDO
5101079	FÍSICA EXPERIMENTAL III	1	PEDRO CHAVES DE SOUZA SEGUNDO
5101058	FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL I	1	HERON NEVES DE FREITAS
5101094	FÍSICA III	1	JOÃO BATISTA DA SILVA
5101106	FÍSICA IV	1	JOÃO BATISTA DA SILVA

5101229	GEOMETRIA EUCLIDIANA PLANA	2	GLAGEANE DA SILVA SOUZA
5101251	HISTÓRIA E FILOSOFIA DA FÍSICA I	1	JAIR STEFANINI PEREIRA DE ATAÍDE
5101258	HISTÓRIA E FILOSOFIA DA FÍSICA II	1	JAIR STEFANINI PEREIRA DE ATAÍDE
5101066	INFORMÁTICA APLICADA À SAÚDE	2	LEIDJANE MATOS DE SOUTO
5101021	INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO	2	LEIDJANE MATOS DE SOUTO
5101021	INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO	1	VLADIMIR SOARES CATÃO
5101259	INSTRUMENTAÇÃO EM CIEN NAT E SUA TEC III	1	PEDRO CHAVES DE SOUZA SEGUNDO
5101227	INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA	1	MARCIEL MEDEIROS DE OLIVEIRA
5101227	INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA	2	JUSSÍÊ UBALDO DA SILVA
5101095	INTRODUÇÃO À PESQUISA EM FÍSICA	1	HERON NEVES DE FREITAS
5101226	INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	2	ANSELMO RIBEIRO LOPES
5101226	INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	2	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA
5101226	INTRODUÇÃO AO CÁLCULO	1	FÁBIO FERREIRA DE MEDEIROS
5101150	INTRODUÇÃO ÀS VARIÁVEIS COMPLEXAS	2	MARIA GISÉLIA VASCONCELOS
5101150	INTRODUÇÃO ÀS VARIÁVEIS COMPLEXAS	2	GLAGEANE DA SILVA SOUZA
5101231	LABORATÓRIO NO ENSINO DE MATEMÁTICA	1	RENATO DA SILVA IGNACIO
5101033	LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA
5101228	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	1	LUDMILA KEMIAK
5101006	LÍNGUA PORTUGUESA	1	LUDMILA KEMIAK
5101039	MATEMÁTICA BÁSICA	1	MARCIEL MEDEIROS DE OLIVEIRA
5101238	PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO	2	KIARA TATIANNY SANTOS DA COSTA
5101240	POLÍTICA E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1	NAYARA TATIANA SANTOS DA COSTA
5101076	PROBABILIDADE E INFERÊNCIA ESTATÍSTICA	1	JORGE ALVES DE SOUSA
5101248	TECN E COMUNICAÇÃO NO ENS DE FÍSICA	1	JAIR STEFANINI PEREIRA DE ATAÍDE
5101233	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	1	RENATO DA SILVA IGNACIO
5101083	TERMODINÂMICA	1	LUÍS ALBERTO TERRAZOS JAVIER

5101208	TÓPICOS DE HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	2	GLAGEANE DA SILVA SOUZA
---------	-----------------------------------	---	-------------------------

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE – UAS			
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Vagas Monitoria solicitadas	Docente
5102132	ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS	2	VANESSA BORDIN VIERA
5102004	ANATOMIA HUMANA	6	KARIS BARBOSA GUIMARAES
5102004	ANATOMIA HUMANA	4	VANESSA DE CARVALHO NILO BITU
5102020	ANATOMIA HUMANA BÁSICA	4	KARIS BARBOSA GUIMARAES
5102110	ANTROPOLOGIA DA NUTRIÇÃO	2	GRACIELLE MALHEIRO DOS SANTOS
5102063	ATENCAO FARMACEUTICA	1	CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO
5102107	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	3	MAYARA QUEIROGA BARBOSA
5102191	BIOFÍSICA	1	ARTUR ALVES RODRIGUES DA SILVA
5102006	BIOFÍSICA	1	ARTUR ALVES RODRIGUES DA SILVA
5102070	BIOQUÍMICA	1	FILLIPE DE OLIVEIRA PEREIRA
5102095	BIOQUÍMICA CLÍNICA	4	WILLY ARAÚJO DE OLIVEIRA
5102090	BIOQUÍMICA DA NUTRIÇÃO	4	JANAINA ALMEIDA DANTAS
5102109	BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS	1	CAROLINA DE MIRANDA GONDIM
5102005	BIOQUÍMICA GERAL	1	FILLIPE DE OLIVEIRA PEREIRA
5102013	BIOQUÍMICA I	4	WYLLY ARAUJO DE OLIVEIRA
5102017	BIOQUÍMICA II	4	WYLLY ARAUJO DE OLIVEIRA
5102049	BROMATOLOGIA GERAL	2	KÁTIA DANIELLE ARAÚJO VIANA
5102049	BROMATOLOGIA GERAL	3	MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES
5102053	CITOLOGIA	2	KARIS BARBOSA GUIMARAES
5102122	DIETETICA	1	CLEMILSON ANTONIO DA SILVA
5102151	DIETOTERAPIA I	4	NILCIMELLY RODRIGUES DONATO
5102168	DIETOTERAPIA II	2	MARIA JULIETE DA SILVA OLIVEIRA
5102136	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	5	VANILLE VALERIO B PESSOA
5102091	EPIDEMIOLOGIA	1	CLEMILSON ANTONIO DA SILVA
5102051	FARMACOBOTANICA	2	JULIA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA



5102067	FARMACOGNOSIA	1	FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS
5102135	FARMACOLOGIA APLICADA A NUTRICAÇÃO	1	CAMILA CAROLINA DE MENEZES S. BERTOZZO
5102029	FARMACOLOGIA GERAL	1	MARIA CRISTINA LINS COSTA OLIVEIRA
5102050	FARMACOLOGIA I	2	DIOGO VILAR DA FONSECA
5102066	FARMACOLOGIA II	2	DIOGO VILAR DA FONSECA
5102069	FARMACOTÉCNICA I	2	TOSHIYUKI NAGASHIMA JUNIOR
5102019	FISIOLOGIA	2	RENNER DE SOUZA LEITE
5102192	FISIOLOGIA HUMANA	1	CAMILA CAROLINA DE MENEZES S. BERTOZZO
5102073	FISIOLOGIA HUMANA	1	CAMILA CAROLINA DE MENEZES S. BERTOZZO
5102124	FISIOPATOLOGIA DA NUTRICAÇÃO	2	JANAINA ALMEIDA DANTAS
5102064	FITOTERAPIA	1	FRANCINALVA DANTAS DE MEDEIROS
5102137	FUNDAMENTOS EM GESTÃO DA QUALIDADE	1	NATÁLIA DANTAS DE OLIVEIRA
5102150	GESTÃO DE UNID DE ALIMENT COLETIVA II	3	HELOÍSA MARIA ÂNGELO JERÔNIMO
5102134	GESTÃO DE UNID DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA I	1	NATÁLIA DANTAS DE OLIVEIRA
5102123	HIGIENE E LEGISLAÇÃO SANITÁRIA DE ALIMEN	3	HELOÍSA MARIA ÂNGELO JERÔNIMO
5102037	HISTOLOGIA	1	BRUNA BRAGA DANTAS
5102081	IMUNOLOGIA CLÍNICA	1	IGARA OLIVEIRA LIMA
5102165	INTRODUÇÃO À GASTRONOMIA	2	RAPHAELA ARAUJO VELOSO RODRIGUES
5102082	MICOLOGIA E VIROLOGIA CLÍNICA	3	EGBERTO SANTOS CARMO
5102087	MICROBIOLOGIA CLÍNICA	3	EGBERTO SANTOS CARMO
5102108	MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	4	CAROLINA DE MIRANDA GONDIM
5102038	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	2	DIEGO ELIAS PEREIRA
5102038	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	4	IGARA OLIVEIRA LIMA
5102131	NUTRICAÇÃO E CICLO DA VIDA III	2	MARILIA F F TAVARES DE MELO
5102105	NUTRICAÇÃO E CICLO DE VIDA I	2	MARILIA F F TAVARES DE MELO
5102121	NUTRICAÇÃO E CICLO DE VIDA II	2	MARILIA F F TAVARES DE MELO
5102125	NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	1	POLIANA DE ARAÚJO PALMEIRA
5102148	NUTRICAÇÃO EXPERIMENTAL	1	DIEGO ELIAS PEREIRA
5102083	PARASITOLOGIA CLÍNICA	3	VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA

5102028	PARASITOLOGIA HUMANA	5	VANESSA SANTOS DE ARRUDA BARBOSA
5102010	PATOLOGIA GERAL	6	FLAVIA NEGROMONTE SOUTO MAIOR
5102003	PSICOLOGIA E SAÚDE	3	LIDIANE SILVA DE ARAÚJO
5102052	QUÍMICA DE ALIMENTOS	3	MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES
5102054	QUÍMICA DE BIOMOLÉCULA	1	FILLIPE DE OLIVEIRA PEREIRA
5102048	QUÍMICA FARMACÊUTICA I	1	JOSE ALIXANDRE DE SOUSA LUIS
5102065	QUÍMICA FARMACÊUTICA II	1	JOSE ALIXANDRE DE SOUSA LUIS
5102106	TÉCNICA DIÉTETICA	4	NILCIMELLY RODRIGUES DONATO
5102098	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	4	MARIA EMÍLIA DA SILVA MENEZES
5102098	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	2	VANESSA BORDIN VIERA
5102093	TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS	1	JULIA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA
5102096	TECNOLOGIA FARMACÊUTICA	2	TOSHIYUKI NAGASHIMA JUNIOR
5102202	TEFARM (CONSULTÓRIO FARMACÊUTICO)	1	CAMILA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO
5102176	TENUT I (TÉC. EM ANÁLISE DE ALIMENTOS)	2	VANESSA BORDIN VIERA
5102159	TENUT (ALIMENTOS FUNCIONAIS)	1	RAPHAELA ARAUJO VELOSO RODRIGUES
5102218	TENUT (DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROD ALIM)	1	KÁTIA DANIELLE ARAÚJO VIANA
5102169	TENUT (HAB E COM NO PROG N.A. DO ESCOLAR)	1	CLEMILSON ANTONIO DA SILVA
5102205	TENUT (NUTRIÇÃO COMPORTAMENTAL)	1	MAYARA QUEIROGA BARBOSA
5102080	TOXICOLOGIA	2	RENNER DE SOUZA LEITE
5102097	TOXICOLOGIA CLÍNICA	2	RENNER DE SOUZA LEITE
5102166	VIGILANCIA NUTRICIONAL E SAUDE PUBLICA	2	GRACIELLE MALHEIRO DOS SANTOS

**1.12 A DISTRIBUIÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS É DETERMINADA PELOS CRITÉRIOS DETERMINADOS NO ART. 24 E ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 07/2024.**

## 2. O CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATAS/HORAS		RESPONSÁVEL
Divulgação do Edital ( <a href="#">Site da PRE</a> )	16/05/2025	até 23:59h	CPE/PRE
Divulgação dos Editais nos Centros	20/05/2025	até 23:59h	Assessores de Monitoria

Inscrição de candidatas ( <a href="#">SiM - UFCG</a> )	21 a 24/05/2025	até 23:59h	Estudante
Homologação preliminar das inscrições ( <a href="#">Site da PRE</a> )	26/05/2025	até 23:59h	CPE/PRE
Recurso à homologação ( <a href="mailto:cpe.pre@setor.ufcg.edu.br">cpe.pre@setor.ufcg.edu.br</a> )	27/05/2025	até 23:59h	Estudante
Homologação final das inscrições ( <a href="#">Site da PRE</a> )	28/05/2025	até 23:59h	CPE/PRE
Seleção	02/06/2025 a 03/06/2025	até 23:59h	Orientadores(as)
Entrega dos Resultados das Avaliações Complementares ao(à) Coordenador(a) de Monitoria da Unidade Acadêmica	04/06/2025	até 16:00h	Orientadores(as)
Divulgação preliminar do resultado (com distribuição de bolsistas e voluntários)	05/06/2025	até 23:59h	Unidade Acadêmica/Centro
Recurso ao resultado <a href="mailto:cpe.pre@setor.ufcg.edu.br">cpe.pre@setor.ufcg.edu.br</a>	06/06/2025	até 23:59h	Estudante
Divulgação final dos resultados (com distribuição de bolsistas e voluntários)	07/06/2025	até 23:59h	Unidade Acadêmica
Vinculação dos orientadores no SiM-UFCG ( <a href="#">SiM - UFCG</a> )	08 a 09/06/2025	até 23:59h	Monitor
Aceitação dos monitores no SiM-UFCG ( <a href="#">SiM - UFCG</a> )	08 a 10/06/2025	até 23:59h	Orientador
1ª Chamada lista de espera. Vinculação dos orientadores no SiM-UFCG ( <a href="#">SiM - UFCG</a> )	11 a 12/06/2025	até 23:59h	Unidade Acadêmica
Aceitação dos monitores no SiM-UFCG ( <a href="#">SiM - UFCG</a> )	11 a 13/06/2025	até 23:59h	Orientador
Prazo Final de Preenchimento do Relatório ( <a href="#">SiM - UFCG</a> )	29/09/2025 a 03/10/2025	até 23:59h	Monitor
Prazo Final de Validação do Relatório ( <a href="#">SiM - UFCG</a> )	29/09/2025 a 05/10/2025	até 23:59h	Orientador
<b>As informações sobre homologação das inscrições e resultado, serão divulgadas na página da PRE/UFCG:</b> <a href="https://portal.pre.ufcg.edu.br/editais-monitoria">https://portal.pre.ufcg.edu.br/editais-monitoria</a>			

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa deve atender aos § 2º e 3º do Art. 17 da Resolução CSE Nº 07/2024, bem como os seguintes requisitos:

- a. Estar com o cadastro atualizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e no Sistema Integrado de Controle Acadêmico - SCAO;
- b. Dispor, comprovadamente, de 12 horas semanais para as atividades de monitoria (atividades presenciais); OBS: O sábado é dia letivo e o expediente é até às 12h.

c. Não possuir vínculo com outro programa acadêmico tais como: PIBIC, PIVIC, extensão, iniciação tecnológica, iniciação à docência, estágio interno remunerado ou projeto financiado pela UFCG;

d. O(a) monitor(a) pode acumular bolsas com programas de caráter assistencial (PAEG, Residência Universitária, Restaurante Universitário ou Programa de Auxílio Permanência);

e. Discentes que participem do Programa de Educação Tutorial (PET), podem ser monitores desde que de maneira voluntária em um dos Programas;

f. Discentes que participem do Projetos remunerados por agências de fomento à pesquisa ou empresas privadas, podem ser monitores(as) desde que de maneira voluntária.

3.2 As inscrições serão feitas em disciplinas por meio do Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande (SiM-UFCG) (<https://pre.ufcg.edu.br/SiM/login>).

3.2.1 O acesso ao SiM-UFCG ocorrerá com a mesma matrícula e senhas utilizados para acessar o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO).

3.3 A ausência de dados cadastrais ou o erro no cadastramento/inscrição implicará na anulação da inscrição do(a) candidato(a) ou na rescisão do termo de contratação.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo de monitores(as) seguirá os § 5º e 6º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 07/2024 e pelo atendimento às condições estabelecidas neste Edital. O mérito acadêmico será verificado por avaliação ponderada da nota na componente curricular objeto da seleção (ou componentes curriculares equivalentes) e da Média de Conclusão (MC) do período letivo 2024.2, conforme registrado Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

4.2 A Coordenação de Monitoria da Unidade Acadêmica será a responsável pela organização e realização da seleção, de acordo com o § 7º do Art. 16 da Resolução CSE Nº 07/2024

4.3 De acordo com o § 5º do Art. 17 da Resolução CSE Nº 07/2024, poderá haver um mecanismo de avaliação complementar (AC) à seleção. O mecanismo complementar deverá ser previamente conhecido, podendo atribuir nota de 0 a 10 à ação avaliativa e ser usado em substituição a MC.

4.4 O(a) monitor(a) é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO e no SIGAA da UFCG.

4.5 A Coordenação Administrativa deverá atentar para o § 9º do Art. 17 da Resolução CSE Nº 07/2024.

4.6 Os Termos de Contratação devem ser acatados de forma eletrônica através do SiM-

UFCG.

4.7 Caso o(a) candidato (a) não realize a Vinculação dos(as) orientadores(as) no SIM-UFCG, no prazo definido no item 2 deste edital, o(a) Coordenador(a) de Monitoria da Unidade Acadêmica, convocará, via e-mail cadastrado no SIGAA, o(a) próximo(a) discente classificado(a) para a monitoria da disciplina em questão.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas à Unidade Acadêmica, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais na média ponderada, calculada pela seguinte fórmula:

$$M = \frac{7N_1 + 3MC}{10}$$

Sendo:

**M** - média ponderada;

**N<sub>1</sub>** - nota na disciplina;

**MC** – Média de Conclusão.

OBS: Quando aplicada, a avaliação complementar (AC) substituirá o MC (MC=AC)

5.2 Classificar-se-ão, em ordem, os candidatos que obtiverem a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Havendo empate, será classificado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha obtido a maior média final na disciplina, seguido do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por ordem de sorteio, conforme preconizado pelo pelo Art.17 da Resolução 07/2024.

5.3 As prerrogativas e obrigações dos monitores bolsistas e voluntários são as mesmas.

5.4 Os Art. 25 e 26 da Resolução CSE Nº07/2024 estipulam as condições necessárias para que se tenham monitores(as) em um determinado componente curricular.

5.5 Considerando as regras quantitativas estabelecidas no item 5.4, o Art. 27 da Resolução CSE Nº 07/2024 regulamenta o quantitativo máximo de orientação por docente.

## 6. DAS BOLSAS

6.1 Os critérios utilizados para demandar a distribuição das bolsas de monitoria para o período 2024.2, em cada Centro (Anexo I), é regimentado pelo Art. 24 da Resolução CSE Nº 07/2024.

6.2 Os Centros devem adotar os mesmos critérios utilizados no item 6.1 para distribuírem as bolsas em suas Unidades Acadêmicas.

6.3 O(a) monitor(a) classificado(a) como bolsista, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFCG, receberá uma bolsa semestral (100 dias de aulas) de R\$ 1600,00 (Hum mil e seiscentos reais), distribuídos em parcelas iguais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Cada parcela da bolsa corresponderá, aproximadamente, a vinte e oito dias letivos de desempenho das atividades de monitoria.

6.4 Admitida à disponibilidade financeira, a UFCG terá o prazo de trinta dias para promover o depósito das bolsas na conta corrente indicada (Inciso XIV do Art. 40 da Lei 8.666).

**6.5 O professor orientador é o responsável por acessar o SiM–UFCG (Sistema de Monitoria da Universidade Federal de Campina Grande), dentro do prazo determinado pela CPE/PRE, e registrar a frequência dos(as) monitores(as).**

6.6 As bolsas do Programa de Monitoria podem ser percebidas cumulativamente com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, etc).

6.7 As bolsas não ocupadas dentro dos prazos e critérios estabelecidos, serão devolvidas à Coordenação de Programas e Estágios para serem remanejadas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Monitoria da UFCG.

## **7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

7.1 O pagamento da bolsa/auxílio será efetuado por parcelas, exclusivamente através de ordem bancária emitida pelo SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, diretamente ao beneficiário, **por meio de depósito em conta-corrente no Brasil, pertencente ao bolsista.**

7.2 **O cadastramento dos dados bancários** no SIGAA e no sistema de controle acadêmico - SCAO **é de responsabilidade do aluno selecionado**, devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção.

**7.3 A data prevista para pagamento é até o dia 15 do mês subsequente** ao que se refere à bolsa/auxílio ou parcela, no caso de monitoria.

**7.4 A depender do banco informado o crédito poderá ser efetuado em até 48h úteis.**

7.5 Não é possível estabelecer um calendário ou cronograma para pagamentos, em razão de os

recursos financeiros serem repassados para UFCG pela Secretaria de Orçamento e Planejamento do Ministério da Educação – SPO, que não estipula datas fixas para efetuar tais repasses.

**7.6 Em até 72 horas do pagamento poderá(ão) ocorrer devolução(ões) de(as) ordem(ns) bancária(s) por erro na(s) conta(s) corrente(s) ou outras inconsistências.** Neste(s) caso(s), a Pró-Reitoria de Ensino será comunicada no processo SEI, o mesmo que demandou o pagamento, para que seja realizada a marcação no sistema SICOB e dada ciência ao(s) bolsista(s). **A regularização dos dados bancários é de inteira responsabilidade do bolsista, que deverá atualizar tais dados no sistema de controle acadêmico e no SIGAA para que a instituição reprocessse os pagamentos, o que será feito até o último dia útil de cada mês.**

7.7 Há contas-correntes que possuem limite de movimentação (valor máximo a ser movimentado no mês ou quantidade de depósitos no mês), fato que poderá ocasionar devolução dos valores pagos a título de bolsas/auxílios, mesmo que as referidas contas estejam ativas, **a utilização deste tipo de conta é de responsabilidade do aluno**, não cabendo reclamações a UFCG por problemas ocasionados por utilização destas além dos limites estipulados.

**7.8 Não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta ou de conta poupança.**

7.9 O pagamento das bolsas acadêmicas será realizado de forma proporcional à carga horária atestada pelo Assessor do Programa em cada Campus, podendo as ausências justificadas serem abonadas.

7.10 Para discentes que não atenderem aos pré-requisitos previstos neste Edital, não serão solicitados pagamentos de bolsa/auxílio, podendo ser providenciado o seu desligamento do programa, se for o caso, sendo garantido o amplo e irrestrito direito de defesa.

**7.11 Caso o aluno receba algum valor indevido a título de bolsa/auxílio, deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Ensino**, podendo ser via e-mail ou processo SEI, esta por sua vez dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja **emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao bolsista fazer o ressarcimento ao erário.** A devolução aqui tratada deverá ser feita de uma só vez, na data estipulada na GRU, caso isso não ocorra, o setor financeiro dará ciência a Pró-Reitoria de Ensino para que esta solicite a cobrança judicial via Procuradoria Jurídica da UFCG, passando o bolsista em débito a fazer parte do cadastro de inadimplentes da União.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

8.1 O Art. 13 da Resolução da Resolução CSE Nº 07/2024 define as atribuições do(a) Monitor(a).

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

9.1 O Art. 12 da Resolução da Resolução CSE Nº07/2024 define as atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a).

## **10. DAS ATIVIDADES VEDADAS**

10.1 O Art. 15 da Resolução da Resolução CSE Nº 07/2024 define as atividades vedadas ao(à) Monitor(a).

## **11. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO PROGRAMA**

11.1 Os Art. 21 e 22 da Resolução da Resolução CSE Nº 07/2024 definem as condições em que o(a) Monitor(a) será desligado(a) ou substituído(a).

## **12. DO CONTRATO**

12.1 O vínculo do(a) discente com o Programa de Monitoria será estabelecido por meio de contrato firmado com a Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição e terá a duração do período 2025.1;

12.2 A mudança de modalidade de monitor(a) só será permitida uma única vez.

## **13. DO CERTIFICADO**

13.1 Os Art. 19 e 20 da Resolução da Resolução CSE Nº07/2024 definem a certificação do(a) Monitor(a).

## **14. DOS RECURSOS**

14.1. O(A) estudante poderá solicitar interposição de recurso, nas datas especificadas no item 2 deste Edital, por meio de requerimento enviado para o endereço [cpe.pre@setor.ufcg.edu.br](mailto:cpe.pre@setor.ufcg.edu.br), constando do assunto “**Recurso Edital PRE Nº 27/2024**”, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

14.2. **Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital.** Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

14.3. A Coordenação de Programas e Estágios, a Comissão de Monitoria da UFCG e os



Coordenadores de Monitoria das Unidades Acadêmicas, conforme o pedido, analisarão a argumentação apresentada no recurso e procederá à emissão de decisão final sobre a matéria.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As disciplinas obrigatórias com maior número de matrículas terão prioridade na alocação de monitoria.

15.2. A alocação de vagas de monitoria em um dado componente curricular não caracteriza sua permanência contínua, podendo ser alterada e até suspensa dependendo do atendimento aos termos deste Edital.

15.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 07/2024 da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

15.4. A qualquer tempo, o(a) professor(a) orientador(a) da monitoria ou a coordenação de monitoria na unidade acadêmica, poderá solicitar a exclusão do(a) monitor(a) do programa.

15.5. A PRE, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, intervir no Programa de Monitoria para garantir os termos deste Edital, da Resolução Nº 07/2024 e em defesa dos interesses da UFCG.

15.6. A ocupação de vaga em cadastro de reserva não gera compromisso de aproveitamento nem a atribuição de certificação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino, ouvida a Comissão de Monitoria.

Cuité - PB, 20 de maio de 2025.

Karis Barbosa Guimarães Medeiros  
Assessora de Monitoria do CES/UFCG

Paulo Sérgio Gomes Da Silva  
Coordenador de Monitoria/UABQ

Fabiana Maria Rodrigues Lopes de Oliveira  
Coordenador de Monitoria/UAENF

Luiz Alberto Terrazos Javier  
Coordenador de Monitoria/UAFM

Katia Danielle Araújo Viana  
Coordenador de Monitoria/UAS